



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832  
CGC 76.285.329/0001-08

## L E I Nº 856/93

A CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ? APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Dispõe sobre a Criação de Cargos Públicos e dá outras pro-  
vidências.

Art. 2º - O Quadro de Pessoal do Município de Mandaguáçu, em sua par-  
te permanente, será integrado pelos cargos de provimento e-  
fetivo e em comissão, considerados essenciais à administra-  
ção.

Art. 3º - São cargos de provimento efetivo, os mantidos, criados ou  
transformados por esta Lei e constantes do Anexo I.

Parágrafo Único - A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado  
de provimento efetivo depende de prévia habilitação em con-  
curso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos  
a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Art. 4º - São cargos de provimento em comissão, os mantidos, transfor-  
mados ou criados por esta Lei e constantes do Anexo II.

Parágrafo Único - Os cargos de que trata este artigo são providos a-  
través de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, por  
pessoas que reúnem as condições necessárias à investidura  
no serviço público e competência profissional.

Art. 5º - Os cargos de provimento efetivo da administração públi-  
ca serão organizados e providos em carreira.

Art. 6º - Os valores correspondentes aos cargos de provimento efetivo  
e em comissão e seus respectivos níveis e símbolos são os  
constantes das Tabelas de Vencimentos já existentes, e ne-  
las serão inseridos os cargos criados ou transformados por  
esta Lei, dentro dos respectivos níveis e símbolos, mediante  
Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 7º - Os cargos não preenchidos poderão sê-los, obedecendo os di-  
tames do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a  
qualquer tempo e independentemente de autorização legisla-  
tiva, o mesmo ocorrendo para os cargos preenchidos e que e-  
xijam a abertura de novas vagas.




## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832  
CGC 76.285.329/0001-08

- Nos cargos de provimento efetivo mantidos ou transformados por esta Lei, serão aproveitados os atuais ocupantes e que estejam no exercício da função.
- Para o provimento dos cargos criados por esta Lei, será necessário a realização de concurso público, obedecidas as normas contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguáçu.
- 79- A descrição de cada cargo, atribuições e requisitos básicos constarão de regulamento.
- 82- Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os anexos I e II.
- 92- O conteúdo da presente Lei será alterado quando ocorrer reformulação na estrutura organizacional do Município; quando se configurar a necessidade de criação de novos cargos ou funções decorrentes do surgimento de outras atividades não descritas por ocasião de sua elaboração e ainda, quando da instituição do plano de carreira para os servidores públicos do Município.
- 10- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 29 de junho de 1993.

  
ANTONIO SAES  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832  
CGC 76.285.329/0001-08

## ANEXO I

LEI Nº 856/93

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>NOME DO CARGO</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	-
FISCAL AUXILIAR	1 ✓
FISCAL DE I.C.M.S.	-
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	-
LANÇADOR DE TRIBUTOS	1 ✓
AUXILIAR DE TESOUREARIA	-
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA	4 X
AUXILIAR DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2 ✓
TESOUREIRO	-
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO PESSOAL	1 ✓
ECONOMISTA	-
CONTADOR	1 ✓
ENGENHEIRO CIVIL	-
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	-
ODONTÓLOGO DENTISTA	-
NUTRICIONISTA	-
BIOQUÍMICO	-
PSICÓLOGO	-
ADVOGADO	-
MÉDICO	-
ENFERMEIRO	-
FARMACÉUTICO	-
AUXILIAR DE FARMÁCIA	-
ASSISTENTE SOCIAL	-
AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-
VETERINÁRIO	-
AUXILIAR DE SECRETARIA	-
TIPOGRAFO	-
RECEPCIONISTA	2 ✓
SCRITURÁRIO	2 ✓



## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

ALMOXARIFE	-
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	-
CONTÍNUO	-
MEDADOR	1 ✓
TELEFONISTA	-
BIBLIOTECÁRIO	1 ✓
COORDENADOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	2 X
ADMINISTRADOR DISTRIITAL	1 ✓
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	-
DESENHISTA	1 ✓
TOPOGRAFO	-
MESTRE DE OBRAS	3 ✓
PEDREIRO OFICIAL	3
PEDREIRO MEIO OFICIAL	1
SERVEENTE DE PEDREIRO	6 X
CARPINTEIRO	-
MARCENEIRO	-
CORDINEIRO	-
ENCANADOR	-
ELETRICISTA	1 ✓
ELETRICISTA DE AUTOS	-
PONTOR	1
SERRALHEIRO	-
TRATORISTA	-
MECANICO	2 ✓
AUXILIAR DE MECANICO	-
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	4
MOTORISTA DE COLETIVOS	4
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	5
PONTADOR	-
SERRACHEIRO	-
SERRAMENTEIRO	-
CONDUTOR E LUBRIFICADOR	1 ✓
REPARADOR	66



## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

VIGIA	5
OPERÁRIO BRAÇAL	28
CARI	10
COLETOR DE LIXO	-
PADEIRO	-
AUXILIAR DE PADEIRO	-
COZINHEIRO	-
COSTUREIRO	-
MERENDEIRO	8
PORTEIRO	-
COVEIRO	-
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	-
TÉCNICO AGRÍCOLA	1
HORTICULTOR	-
VIVEIRISTA	1
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	2
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	2
ENCARREGADO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	-
OPERADOR DE COMPUTADOR	-
DIGITADOR	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	-
EDUCADOR FÍSICO	-
ORIENTADOR EDUCACIONAL	-
SUPERVISOR ESCOLAR	-
INSTRUTOR DE ARTES MANUAIS	-
INSTRUTOR DE CURSO PROFISSIONALIZANTE	-
COORDENADOR MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR	1
COORDENADOR DE CRECHES	=
PROFESSOR NORMALISTA	37
PROFESSOR COM LICENCIATURA CURTA	5
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	44
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	-
AUXILIAR DE SANEAMENTO	-
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	3



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832  
CGC 76.285.329/0001-08

TÉCNICO DE LABORATÓRIO	=
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	6
AUXILIAR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	2





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832  
CGC 76.285.329/0001-08

## ANEXO II

### LEI Nº 856/93

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### PODER EXECUTIVO

<u>NOME DO CARGO</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>
DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA	1
CHEFE DE GABINETE	1
RESPONSÁVEL PELA U.M.C.	1
SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1
COORDENADOR DE ESPORTES	1
ASSESSORES DE DEPARTAMENTOS	5
ASSESSOR DE IMPRENSA	-
ENCARREGADO DO SETOR RODOVIÁRIO	-
ENCARREGADO DO SETOR DE OBRAS	-
ENCARREGADO DA OFICINA E MANUTENÇÃO	-
ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS	-
PSICÓLOGO	-
MÉDICO	-
CIRURGIÃO DENTISTA	-
ENFERMEIRO	-
ASSISTENTE SOCIAL	-
AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	-
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	-
<u>PODER LEGISLATIVO</u>	
DIRETOR DE SECRETARIA	1
ASSESSOR JURÍDICO	1
ASSESSOR LEGISLATIVO	1